


PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 59

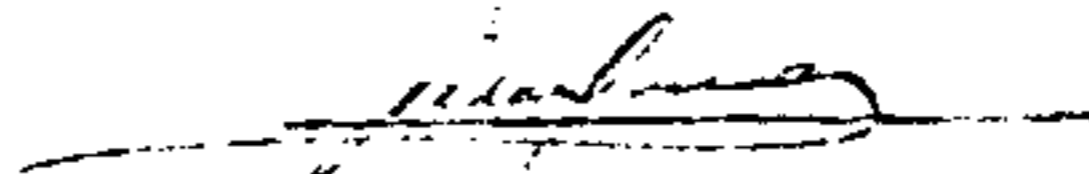
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei nº 410, de 04 de setembro de 1973, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art: 1º - Fica fixado, neste Município, a proporção de 1 (hum) Veículo de aluguel (TAXI), para cada 300 (TREZENTOS HABITANTES). "

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor, no dia 1º de Janeiro de 1977.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Serra, 27 de janeiro de 1977.


ALDARY NUNES
Prefeito Municipal